



VESTIBULAR 2025.1

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2025.1

O Diretor Geral da Faculdade W Educar, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna público o Processo Seletivo para preenchimento das vagas nos cursos de Graduação (Bacharelado e Curso Superior de Tecnologia) nas Modalidades a Distância, serão realizadas em conformidade com os prazos e as condições estabelecidas neste Edital, de acordo com o artigo 44, II da Lei nº 9.394/96 e Portaria MEC nº 2.941, de 17 de dezembro de 2001.

### - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo 1º semestre/2025 de que trata este Edital, destina-se a candidatos que já concluíram o Ensino Médio Regular, que concluíram o Ensino Médio por meio de provas ou exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, que sejam decorrentes do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou afins, desde que no ato da matrícula comprovem a conclusão do Ensino Médio. Destina-se, também, aos diplomados em nível superior.

A admissão aos cursos de Graduação (Bacharelado e Curso Superior de Tecnologia), na modalidade a Distância - EaD, será feita mediante classificação dos candidatos habilitados no processo seletivo.

### - DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS, VAGAS E TURNOS

A denominação de cada curso, modalidade, números de vagas, turno de funcionamento, data e natureza do Ato Regulatório são, como segue:

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
<b>Bacharelado em Optometria</b>	EAD	5 anos	400	Autorização conforme portaria 395 de 15 de agosto de 2024, publicado no D.O.U em 16 de agosto de 2024.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</b>	EAD	2 anos	300	Autorização conforme portaria 395 de 15 de agosto de 2024, publicado no D.O.U em 16 de agosto de 2024.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Óptica e Optometria</b>	EAD	3 anos	300	Autorização conforme portaria 395 de 15 de agosto de 2024, publicado no D.O.U em 16 de agosto de 2024.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Oftálmica</b>	EAD	3 anos	300	Autorização conforme portaria 395 de 15 de agosto de 2024, publicado no D.O.U em 16 de agosto de 2024.



## VESTIBULAR 2025.1

### - DO LOCAL E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Na sede, Av. Irerê, 1933 Planalto Paulista – São Paulo

### - REALIZAÇÃO

VESTIBULAR ON-LINE – As inscrições para o vestibular on-line são feitas pela internet via endereço: <https://portais.qualifonet.com.br/weducar/acadweb.modulo.eventos.php>. A prova será agendada no momento da inscrição, dentro do período especificado neste Edital para o Processo Seletivo 2025.1, com duração máxima de 2 horas e resultado em até 5 dias úteis, após a realização da prova.

## 1 DA FORMA

O ingresso via Processo Seletivo de Admissão/2025.1 para preenchimento de vagas ofertadas da Faculdade W Educar, serão realizados nas seguintes opções:

### I – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS *ON-LINE*

- a. A Prova tem caráter classificatório e eliminatório. A Prova de Conhecimentos Gerais **será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha** com quatro opções de respostas cada uma, considerando os conteúdos do núcleo comum do Ensino Médio - Atualidades, Matemática, História, Geografia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira: Inglês.
- b. Cada questão valerá 50 (cinquenta) pontos, totalizando 1000 (mil) pontos.

II - **ENEM** (Exame Nacional do Ensino Médio) - mínimo de 450 pontos por área de conhecimento. O candidato que desejar utilizar o resultado por ele obtido no ENEM, **a partir do ano de 2019**, deverá informar no campo apropriado da ficha de inscrição, o número de inscrição no ENEM, com todos os 12 algarismos e o ano que realizou o Exame, informar as notas por Área de Conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, e Redação, deverá também anexar o Boletim de Desempenho Individual a ficha de inscrição. Ao preencher este campo, o candidato está autorizando a Faculdade W Educar a acessar o órgão responsável pelo Banco de Resultados Oficial do ENEM, as notas por ele obtidas e a divulgá-las na lista de classificados.

## DO

### 2 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo terá início em **21 de dezembro de 2024** e término em **31/05/2025**.



## VESTIBULAR 2025.1

2.2 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deve:

Preencher corretamente todos os campos da Portal do Candidato pela internet, no link:  
<https://portais.qualifonet.com.br/weducar/acadweb/modulo.eventos.php>.

### 3 A INSCRIÇÃO SERÁ ISENTA DE TAXA

- 3.1 No ato da inscrição, o candidato fará a opção do curso e forma de ingresso: Prova ou ENEM.
- 3.2 Aqueles que optarem por usar a nota do ENEM serão avaliados unicamente por este instrumento, não havendo necessidade de nova avaliação. Para tanto, devem informar corretamente seu número de inscrição e o ano em que realizou o exame. Em caso de imprecisão nessa informação, o candidato não participará do processo classificatório para aprovação ao Processo Seletivo. Serão aceitas as notas obtidas nos exames dos anos de 2019 a 2024.

### 4 DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO

- 4.1 A avaliação do Processo Seletivo, na modalidade a Distância – EaD, será *on-line* e com duração máxima de 2 (duas) horas.
- 4.2 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, devendo indicar as condições de que necessita para a sua realização. Além de inscrever-se, apresentar no ato da inscrição, laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.
- 4.3 A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.
- 4.4 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais.

### 5 DO RESULTADO

- a. O Processo Seletivo realizar-se-á em uma única etapa, desclassificando-se o candidato que não finalizar à prova, obtiver notas inferiores a 50% do valor da prova, ou seja, a 500 pontos, ou usar, comprovadamente, de meios fraudulentos durante a sua realização.
- b. Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, por ordem decrescente da soma de pontos obtidos.
- c. Havendo empate, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato que, na ordem:



## VESTIBULAR 2025.1

1. Idade maior;
  2. Optar e obter maior nota no ENEM.
- 5.1 Os resultados do Processo Seletivo de Admissão 2025.1 será divulgado na Central no site da Faculdade W Educar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 5.2 Em hipótese alguma será permitida a revisão e/ou vista da avaliação.
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Admissão 2025.1.

### 6 DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos aprovados, que tenham efetivamente concluído o Ensino Médio ou equivalente, podem matricular-se; torna-se nula de pleno direito a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o final do processo de matrícula.
- 6.2 Os candidatos classificados, graduados em curso superior, devem, para fins de eventual solicitação de aproveitamento de estudos, apresentar o histórico escolar original ou autenticado e o conteúdo programático das disciplinas em que foram aprovados.
- 6.3 O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.
- 6.4 A formalização da matrícula dá-se pela assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e *upload* dos documentos referentes a matrícula no período estipulado, sua concretização apenas ocorrerá quando atendidos todos os requisitos previstos neste Edital, sendo que:
- a. Os documentos deverão ser digitalizados e gerados no formato “PDF”;
  - b. A foto devem ser digitalizada;
  - c. Em tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento;
  - d. Não serão aceitas fotos de documentos;
  - e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
  - f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de matrícula.
- 6.5 O não cumprimento do item 6.4 de forma completa e correta, no prazo estabelecido invalida o processo de matrícula.
- 6.6 No processo de efetivação da matrícula, após a digitalização dos documentos, o candidato é civilmente responsável pela procedência e veracidade dos documentos apresentados, são eles:
- a. Certidão de nascimento ou casamento;
  - b. Documento de identidade, podendo ser Carteira de Identidade Nacional (CIN), Registro Geral (R.G.), emitido pelas secretarias estaduais de Segurança Pública, ou Registro Nacional de Estrangeiro



## VESTIBULAR 2025.1

(R.N.E.), emitido pela Polícia Federal;

- c. CPF e, se menor de idade, do responsável;
- d. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- e. Diploma ou certificado de conclusão e do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- f. Comprovante de residência (conta de água, gás, luz ou telefone);
- g. Contrato de prestação de serviços educacionais fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno; se menor de idade no ato da matrícula, pelo pai ou por outro responsável legal;
- h. A matrícula somente será efetivada após a comprovação do pagamento da primeira parcela.

6.7 O não cumprimento ao disposto no item 6.5 acarretará a não efetivação da matrícula.

6.8 Em conformidade com a legislação pertinente, os documentos do Ensino Médio devem satisfazer as seguintes exigências:

- a. Portar o timbre oficial da Instituição Educacional emitente (papel timbrado);
- b. Conter as assinaturas das autoridades emitentes - Diretor e Secretário do estabelecimento ou seus substitutos legais.

6.9 Os certificados oriundos de exames supletivos somente terão validade se o aluno, efetivamente, tiver atendido os requisitos legais - de idade e suficiência - no ato de sua realização.

6.9.1 Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio, ou equivalente, no exterior devem apresentar documentos comprobatórios de equivalência, expedidos por órgãos da Secretaria de Educação de São Paulo ou por órgãos equivalentes das outras Unidades da Federação, com data anterior ao início do ano letivo em que o aluno vier a se matricular.

6.9.2 Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da Declaração de Conclusão, emitida há menos de 6 (seis) meses, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino.

6.9.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas Declarações de Conclusão de série ou atestações de cursos incompletos do Ensino Médio.

6.9.4 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, por irregularidades ou outros ilícitos.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Faculdade W E ducar, reserva-se o direito de cancelar, ou alterar a data de início do curso na hipótese de não ser atingido o número mínimo de 10 alunos na Modalidade de Ensino a Distância, sendo o candidato comunicado pelo endereço eletrônico fornecido no ato da matrícula.

7.2 A instituição tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa ou de não assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do requerimento de matrícula.



## VESTIBULAR 2025.1

Manifestará suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal e restituirá 100% (cem por cento) do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

- 7.3 Ao candidato que requerer, até 7 (sete) dias antes do início das aulas, o cancelamento de sua matrícula será reembolsado o valor correspondente a 80% dos valores investidos na matrícula

### **8 DOS VALORES DOS CURSOS E DESCONTOS PRATICADOS**

- 8.1 As informações relativas às mensalidades e valores do curso devem ser consultadas no *site*: [www.faculdadeweducar.com.br](http://www.faculdadeweducar.com.br).

São Paulo, 05 de dezembro de 2024.

**Fabiano Paes de Oliveira**  
Diretor Geral  
Faculdade WEducar



## Página de assinaturas



**Fabiano Oliveira**  
288.030.708-26  
Signatário

### HISTÓRICO

- 20 dez 2024**  
15:56:14  **Magaly do Socorro das Neves Silva** criou este documento. ( Email: secretaria.academica@faculdadeweducar.com.br, CPF: 230.129.348-39 )
- 20 dez 2024**  
15:56:43  **Fabiano Oliveira** (Email: psicologo.paes@gmail.com, CPF: 288.030.708-26) visualizou este documento por meio do IP 200.173.178.161 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 20 dez 2024**  
15:56:51  **Fabiano Oliveira** (Email: psicologo.paes@gmail.com, CPF: 288.030.708-26) assinou este documento por meio do IP 200.173.178.161 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

